DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO

Ano XII - Nº 5.051 Quarta-feira, 16 de Agosto de 2017



Foto: Antonio Queirós

Moradores das Cajazeiras participam intensamente da Câmara Itinerante

Transporte público foi considerado pela maioria como o problema mais crítico da região

A participação dos moradores foi tão marcante que o presidente da Câmara, vereador Leo Prates (DEM), anunciou aos moradores a realização de uma audiência pública, no início de setembro, para dar continuidade ao processo de resolução das demandas do bairro.

Coordenadora do projeto Câmara Itinerante, a vereadora Aladilce Souza (PCdoB) comemorou a realização do evento e cobrou da Prefeitura de Salvador "um posicionamento efetivo diante dos problemas de transporte e mobilidade urbana na região". **Leia mais na página 3**

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão
ILLAD ARCAM REVERSA

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Leo Prates
leoprates@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Toinho Carolino
toinhocarolino@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Tiago Correia
tiagocorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Luiz Carlos Suíca
luizcarlossuica@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretário-Chefe
José Pacheco Maia Filho
pacheco.maia@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com



TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Vereador solicita construção de área de lazer na Liberdade

Paulo Magalhães Jr. encaminhou requerimento à Secretaria de Manutenção da Cidade

Fotos: Valdemiro Lopes



Vereador Paulo Magalhães Jr.

O vereador Paulo Magalhães Jr. (PV), atendendo a pedidos de lideranças, requereu junto ao prefeito ACM Neto a construção de uma área de lazer no final de linha do bairro Guarany, na Liberdade. No ofício encaminhado à Secretaria de Manutenção da Cidade (Seman), o vereador solicita a intervenção em uma área pública que atualmente encontra-se degradada.

"Existe um espaço de convivência que pode se tornar um ambiente de lazer, esporte e interação para a comunidade. A população da Liberdade merece, e estou certo que a gestão municipal vai enxergar a necessidade", afirmou o vereador.

Para os moradores, o pedido feito à Prefeitura é sinônimo de representatividade e a certeza de que foi dado um grande passo para a chegada de benfeitorias ao bairro. "O vereador Paulo Magalhães Jr. mostrou que é um homem de palavra e realmente tem interesse em fazer o bem para a nossa comunidade. Estamos confiantes", disse Roberto Barbosa, conhecido como Betão.

Igor Kannário quer normatizar horário de entrega de produto

Conforme o projeto de lei do vereador, consumidor é refém do prestador de serviço



Vereador Igor Kannário

Ao constatar que o consumidor fica refém do prestador de serviço quando realiza uma compra, tendo que esperar por muito tempo em casa na hora da entrega do produto, o vereador Igor Kannário (PHS) defende no Projeto de Lei nº 424/17 que seja estabelecido com mais precisão um horário para a entrega do bem adquirido ou do serviço contratado.

"Em variadas situações, o consumidor aguarda em sua residência e fica à disposição do prestador de serviço, que impõe o horário para a entrega do produto ou para a realização de um serviço. Às vezes, o que é pior, não é definido o dia ou o momento", afirmou o vereador Igor Kannário na justificativa de sua matéria.

Estabelecendo uma regra, Kannário diz que "o nosso objetivo é assegurar a correta prestação de serviço, uma vez que a livre estipulação pelo fornecedor desrespeita regras do direito do consumidor, provocando constrangimento e abuso para o cliente, conforme o artigo 6º do Código de Defesa do Consumidor".



Foto: http://empreendedorx.com.br

No projeto de lei, fica expresso que as empresas devem fornecer o cumprimento de suas obrigações em três turnos diferentes: manhã (7 às 11h), tarde (12h às 18h) e noite (19h às 22h).

Também fica definida a entrega de um documento, no ato de finalização da contratação, contendo a identificação do estabelecimento, como a razão social e o nome fantasia, a descrição do produto ou serviço, a data e turno e por fim o endereço para entrega ou a efetuação de serviço.

Moradores das Cajazeiras cobram melhorias do transporte no Câmara Itinerante

Mais uma audiência pública será realizada no bairro no início do mês de setembro





Fotos: Antonio Queirós

Vereadores debatendo propostas com população das Cajazeiras

A população das Cajazeiras participou intensamente da terceira edição do Projeto Câmara Itinerante, realizada na tarde de segunda-feira (14), no Ginásio Poliesportivo da localidade (situado à Estrada do Coqueiro Grande, bairro da Fazenda Grande II). Os moradores reivindicaram melhorias na qualidade dos serviços públicos nos bairros da região e pediram a atuação dos vereadores na interlocução com o Poder Executivo. Os problemas apontados serão encaminhados em relatório feito pela Câmara de Salvador e enviado aos órgãos competentes.

Dez líderes comunitários, divididos em dois blocos de cinco, foram inscritos para falar sobre as necessidades da região. O transporte público foi considerado pela maioria dos populares como o problema mais crítico.

De acordo com Bonifácio Gomes, da Frente Popular de Cajazeiras, a prefeitura precisa resolver urgentemente a questão. "Há 15 anos, tínhamos 50 linhas de ônibus nas Cajazeiras. Agora que a população aumentou a frota diminuiu para 35, o que não supre a demanda dos moradores", afirmou.

Além da mobilidade e do transporte urbano, populares criticaram iluminação, segurança e cobraram projetos que estimulem arte, lazer e educação nas comunidades. Para o líder comunitário Evanir Borges, "Cajazeiras constitui uma 'cidade' dentro de Salvador e merece ser tratada com atenção".





Mais debate

A participação dos populares foi tão marcante nesta edição do projeto Câmara Itinerante em Cajazeiras que o presidente do Poder Legislativo, vereador Leo Prates (DEM), anunciou aos moradores a realização de uma audiência pública, no início de setembro, para dar continuidade ao processo de escuta das demandas do bairro.

"Essa sessão ordinária é norteada pelo Regimento Interno. Tem o objetivo de aproximar a população da Câmara para que ela entenda como são os processos legislativos. Realizaremos uma audiência pública para ouvir ainda mais pessoas no próximo mês", garantiu Leo Prates.

Coordenadora do Câmara Itinerante, a vereadora Aladilce Souza (PCdoB) comemorou a realização da edição do projeto, mas cobrou da Prefeitura de Salvador "um posicionamento efetivo diante dos problemas de transporte e mobilidade urbana na região".

Para a vereadora Marta Rodrigues (PT), os depoimentos dos participantes só corroboram o que vem sendo dito sistematicamente por ela e por legisladores da oposição nas sessões ocorridas no plenário da Casa. "Há uma queixa muito grande da diminuição de linhas de ônibus. Não há transporte adequado. Não existe um quilômetro de ciclovia e nada de acessibilidade em um dos bairros mais populosos da cidade. As críticas dos moradores são muito fortes e o prefeito faz vistas grossas", diz.

Por outro lado, vereadores da bancada do governo enfatizaram os trabalhos realizados pela Prefeitura de Salvador nas Cajazeiras e parabenizaram a atuação do subprefeito da região, Alan Muniz.

De acordo com Kiki Bispo (PTB), "as obras de mobilidade urbana e o Hospital Municipal construído na região" são decisivas para a melhoria da qualidade de vida dos moradores.

Outro representante do bairro na Câmara, vereador Paulo Magalhães Jr. (PV) também fez questão de ressaltar o papel do Executivo. "O trabalho e a dedicação do prefeito mudaram a cara das Cajazeiras. Praças, campos e ruas foram revitalizados, com a atuação fundamental do subprefeito Alan Muniz, que tem lutado muito para unir as Cajazeiras", relatou.

Marta Rodrigues questiona valores e intervenções do BRT

Segundo a vereadora, o projeto da prefeitura tem o custo por quilômetro mais caro do país

A vereadora Marta Rodrigues (PT) voltou a reforçar, em 28 de julho, que o projeto do BRT de Salvador é uma caixa preta e a prefeitura precisa esclarecer à população o porquê dele ter um valor que destoa do que foi gasto com o mesmo modal nas principais capitais do país. "O custo por quilômetro do BRT que a prefeitura propõe é duas vezes maior que o do Rio de Janeiro. Qual a explicação?", questiona Marta.

Para a vereadora, é necessário apresentar um estudo que fundamente a construção de um BRT com trecho inicial de R$ 376 milhões ligando regiões da Lapa ao Iguatemi, onde hoje já existe um sistema viário desenvolvido, ao contrário das áreas mais carentes de Salvador. Ela pontua outros problemas graves: a construção de quatro elevados somente no trecho 1, indo na contramão do que pregam arquitetos e urbanistas e os tamponamentos dos rios Camarajipe e Lucaia, com a retirada de 579 árvores. "Somente a construção dos elevados representa 50% do total da obra, R$ 179.350.079,85. Qual a justificativa?", pergunta a parlamentar.



Foto: Antonio Queirós

Vereadora Marta Rodrigues pede que prefeitura esclareça obra do BRT

Custos

O BRT de Salvador tem o custo mais caro por quilômetro, se comparado com o mesmo modal em Rio de Janeiro, Fortaleza, Recife e Belém. Enquanto um quilômetro do BRT da capital baiana custa R$150.683.873,096 – o trecho 1 custa R$ 376.709.682,74 e tem apenas 2,5 km – no Rio de Janeiro o quilômetro custou R$ 70.343.078,99. Lá, o BRT tem 28 quilômetros e teve investimento de R$ 1.969.606.211,94. "Ou seja, além de ser um BRT calça curta, tem um valor questionável. São muitos problemas nesse projeto", pontua a vereadora.

Em Belém, são 20 quilômetros de BRT com gastos de R$ 583.310.528,10, o que dá R$ 26.915.526,40 o km/custo. Em Fortaleza, foram 17,4 quilômetros ao custo de R$ 145.038.193,45, o que dá R$ 8.335.528,36 o km/custo. Já em Recife, foram gastos R$ 197.700.000,00 para a construção de 15 quilômetros, ou seja, R$ 13.180.000,00 o km/custo. Os dados foram obtidos nos sites de transparência dos municípios.

Ainda conforme a vereadora, enquanto centenas de cidade estão demolindo seus elevados – a exemplo do Rio de Janeiro, que implodiu a Perimetral, no centro da cidade – Salvador pretende gastar com a construção. "É um contrassenso. O elevado se insere numa lógica urbana ultrapassada, que privilegiava o automóvel. Tem soluções mais viáveis e com impacto menores", acrescenta Marta Rodrigues.



Foto: Ascom PMS

Título de Cidadão de Salvador para Uldurico Júnior

Vereadora Marcelle Moraes é a autora do requerimento para a homenagem

A Câmara Municipal de Salvador outorga em sessão solene, nesta sexta-feira (18), às 19h, no Plenário Cosme de Farias, o Título de Cidadão de Salvador ao deputado federal Uldurico Júnior (PV). O título foi uma indicação da vereadora Marcelle Moraes (PV). Segundo ela, o objetivo é "homenagear quem tem grande mérito e representatividade por trabalhar pela capital baiana".

De acordo com Marcelle "Uldurico Júnior carrega a tradição de luta pela população baiana em seu seio familiar. É com uma imensa satisfação e alegria que indiquei esse título ao deputado que, no ano passado, chegou a assumir a presidência do Partido Verde aqui na Bahia. Sei que ele honrará esse título, proporcionando cada vez mais resultados positivos para Salvador".

Foto: Valdemiro Lopes



Vereadora Marcelle Moraes

Ireuda propõe Selo Codecon de Qualidade

Certificação destacará fornecedores de serviços com menores índices de reclamações

"É notório o alto índice de reclamação dos consumidores soteropolitanos referente à má prestação de serviços e à qualidade dos produtos por parte dos fornecedores". Diante desta constatação, a vereadora Ireuda Silva (PRB) apresentou na Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 414/17, dispondo sobre a criação do Selo Codecon de Qualidade.

O objetivo, segundo a autora, é reconhecer todos os fornecedores com menores índices de reclamação, efetivando assim os direitos básicos, dentre eles o de informação: "Se faz necessário que a primeira capital do Brasil também seja uma das pioneiras a instituir um selo que reconheça os fornecedores de serviço que respeitam os direitos do consumidor".

Pesquisa

A certificação proposta pela vereadora classificará os fornecedores como Ouro (até 10% das reclamações), Prata (até 15%) ou Bronze (até 20%), de acordo com os resultados alcançados. O selo, a ser conferido pela Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor (Codecon), levará em conta pesquisas anuais com pessoas físicas ou jurídicas que adquirirem ou utilizarem produtos ou serviços relacionados aos fornecedores da administração municipal.

Para efeito da lei será considerado fornecedor toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição, comercialização de produtos ou prestação de serviços, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereadora Ireuda Silva

Ireuda observa que a Coordenadoria tem como uma de suas responsabilidades realizar, de maneira efetiva, a proteção do consumidor, além da prestação de informações adequadas referentes às relações de consumo. Caberá ao órgão proceder o cadastro prévio dos fornecedores que possuam interesse em participar da certificação.

Os entes certificados com o "Selo Codecon de Qualidade" poderão utilizá-lo durante sua vigência (1 ano), em qualquer produto, peça publicitária ou material produzido.

Orquestra Madrigal faz concerto no Centro de Cultura

Apresentação gratuita do grupo vocal da Ufba acontece nesta quinta-feira (17), às 18h

O Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador recebe, nesta quinta-feira (17), às 18h, um concerto do grupo vocal Madrigal da Universidade Federal da Bahia (Ufba).

O Madrigal da Ufba é um grupo vocal profissional que foi fundado em 1954 pelo maestro H. J. Koellreuter. É considerado um dos melhores grupos vocais do Brasil. Atualmente, o Madrigal conta com a direção artística de José Maurício Brandão e a regência de Rafael Garbuio.

Em setembro de 1965, representou o Brasil no I Festival Internacional de Corais Universitários no Lincoln Center for the Performing Arts, em Nova York, onde foi considerado pela crítica como um dos três melhores grupos participantes. Realizou concertos em cidades americanas, quando, na oportunidade, gravou o seu primeiro disco. Além desse álbum, o Madrigal gravou mais dois no Recife e participou de várias outras gravações de obras de compositores eruditos e populares.

Desde a sua fundação, o grupo tem realizado inúmeros concertos, participando das montagens de grandes obras do repertório erudito mundial. Participou de importantes eventos e tem realizado inúmeros apresentações em diferentes espaços – teatros, praças públicas, parques, igrejas, escolas e etc., apresentando-se com fins beneficentes em hospitais, orfanatos e asilos.

Além da rotina de concertos, o Madrigal atende aos alunos dos cursos de Composição, executando as suas peças de regência e canto, possibilitando-lhes aprimoramento e prática musical indispensáveis à formação do músico.

Card: Divulgação



PROGRAMAÇÃO

TV CÂMARA SALVADOR
FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Quarta-feira, 16 de Agosto de 2017

	PROGRAMA	Sinopse
12h00	PASSAPORTE DE SERVIÇOS – PERSONAL STYLIST	Osvaldo Lyra, Mia Lopes e André Luís vão em shopping da cidade em busca de roupas com formas ideais.
12h23	SOM NA CAIXA – AFRO DENDÊ	Ouça a banda baiana Afro Dendê, agitando hoje o "Som na Caixa" com a sua composição autoral "Nêga".
12h26	PASSAPORTE DE SERVIÇOS - CENTRO LGBT	No bairro do Rio Vermelho a repórter Liana Cardoso conversa com Vida Bruno, coordenador do Centro Municipal de Referência LGBT, neste espaço inaugurado pela Prefeitura de Salvador em março de 2016.
12h50	GOSTO, DETESTO - TURISTAS	Ayana Simões vai ao Porto da Barra ouvir opiniões do povo sobre os visitantes que vão neste belo local.
12h53	EXTRA–ORDINÁRIO – JOSÉ EDUARDO (BOCÃO)	"Novas Formas de Comunicação" é tema entre o jornalista e radialista José Eduardo, Osvaldo Lyra e Liana Cardoso.
13h16	SOM NA CAIXA - NADJANE SOUZA	A cantora Nadjane Souza tem uma história de amor e identificação com a música. Neste "Som na Caixa" ,Interpreta a composição autoral "Todas as Imagens", canção autoral em parceria com Elpídio Bastos.
13h19	QUEM FAZ O QUÊ? - BARISTA	Osvaldo Lyra e Mia Lopes degustam cafés especiais preparados por especialista em Bistrô no Pelourinho.
13h42	SOM NA CAIXA - SOW SOM	Veja o grupo de samba "Sow Som" interpretando desta vez no "Som na Caixa" a música "Beijar Na Boca".
13h45	ADIVINHA ONDE É? - MUSEU DE GASTRONOMIA	Visite o museu do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial– SENAC com André Luís e Pâmela Lucciola.
14h08	CÂMARA PRÁTICA-COMO AFINAR CAVAQUINHO	Aprenda a afinar este instrumento de corda considerado um dos mais populares dentro da cultura brasileira.
14h11	CÂMARA COMENTA - BONFIM	Repórter Mia Lopes vai a Lavagem do Bonfim 2017 , mostrando características peculiares desta festa de fé.
14h33	EXTRA-ORDINÁRIO - FERNANDO GUERREIRO	Osvaldo Lyra e Liana Cardoso conversam com o presidente da Fundação Gregório de Matos (FGM), Fernando Guerreiro, sobre o tema "Cultura em Salvador", na visão peculiar deste gestor e diretor teatral.
14h56	SOM NA CAIXA – JIMMY RICKMAN	O intérprete apresenta-se cantando "Castelle On The Hill", música internacional do artista Ed Sheeran.
16h00	ARTE EM TODA PARTE – BALLET E MÚSICA	O bailarino Jean Magalhães com duo de violonistas Adriano Oliveira e Eduardo Brandão interagem entre Mia Lopes e Osvaldo Lyra ao som de clássicos como "Für Elise (Beethooven) ", tocado em ritmo de samba.
16h23	OPINIÃO – CAPOEIRA NAS ESCOLAS	Ouça o ponto de vista do comerciante Deco Santana sobre a prática dentro das escolas desta arte esportiva.
16h26	PASSAPORTE DE SERVIÇOS - PARQUE SOCIAL	Osvaldo Lyra, Mia Lopes e Ana Ribeiro visitam o Parque Social com Rosário Magalhães, diretora e presidente do parque.
16h50	SOM NA CAIXA - GAB FERREIRA	A cantora interpreta a música "Balancê", composição de Sara Tavares, já gravada por diversas artistas.
17h23	ADIVINHA ONDE É? – MUSEU DA MÚSICA	Pâmela Lucciola vai ao "Museu da Música Brasileira" com Russo Passapusso, da banda "Baiana System".
17h46	CÂMARA PRÁTICA - REPELENTE NATURAL	A artesã Fernanda Tanara mistura folhas, óleos e produz repelente caseiro com a repórter Isabela Garrido.
17h50	EXTRA-ORDINÁRIO - RITA TOURINHO (MP-BA)	"Corrupção" é o tema em destaque entre a promotora de Justiça do Ministério Público da Bahia (MP-BA), Rita Tourinho, Osvaldo Lyra e Mia Lopes na entrevista realizada no estúdio novo da TV Câmara Salvador.
18h13	CÂMARA PRÁTICA - SEBO	O repórter André Luís visita com a equipe da TV o local onde se troca, vende e compra livros usados.
18h33	NOSENSE – DICIONÁRIO BAIANÊS	A repórter Liana Cardoso e o ator Paulo Prazeres ensinam turistas a entender e falar o idioma "Baianês".
19h36	SOM NA CAIXA - HENRIQUE CH	Veja o artista apresentando-se em solo acústico de voz e violão com a canção autoral "Mundo Fake".

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 2.598/2017
Concede o Título de Cidadã da Cidade de Salvador à Sra. Maria Lúcia Fattorelli.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução:**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã da Cidade de Salvador à Sra. Maria Lúcia Fattorelli.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 15 de agosto de 2017.

Leonardo Prates
Presidente

Antônio Carolino Filho
1º Secretário

Joceval Rodrigues
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 14 de agosto de 2017.

VETO Nº 19/17

Senhor presidente,

Reporto-me a Vossa Excelência para comunicar-lhe que, no exercício da prerrogativa prevista no §1º, do art. 49, combinado com o inc. IV, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, decidi opor veto total ao Projeto de Lei nº 184/2017, de iniciativa dessa Casa Legislativa, que "Dispõe sobre a retirada gradativa de veículos de tração animal das vias e logradouros públicos do Município de Salvador", pelas razões adiante expostas.
A presente proposição legislativa dispõe sobre programa de redução gradativa no número de veículos de tração animal no prazo de quatro anos a partir de sua publicação, definindo regras para sua utilização e para a proteção do animal durante este período.
Reconhecendo o mérito da iniciativa, deve ser ressaltado que mesmo não estando expressamente disposto na proposta, em se tratando de medida administrativa, com aplicação de penalidade, cabe ao Município, através dos órgãos do Poder Executivo, a fiscalização do cumprimento da norma.
Nesse sentido, para implantar a presente proposta de forma efetiva o Município precisará contratar fiscais para verificar o seu cumprimento, especificamente, observado que consta do art. 3º normas de proteção ambiental, o que é inviável administrativamente neste momento, sobretudo diante da constatação de queda nas receitas municipais. Ademais, a Lei Federal nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, Código Ambiental, já faz previsão de aplicação de penalidades nas situações regulamentadas pela proposição, não restando desamparada a pretensão legislativa.
Assim ponderadas, são as razões que me levam à contingência de opor veto total ao Projeto de Lei nº 184/2017, esperando o acolhimento dessa colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,
ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 666/17

Considerando o aumento de utilização de passagens por parte de estudantes, diante das inúmeras integrações realizadas diariamente;
Considerando a integração de ônibus com os modais do metrô, condiciona a utilização por mais vezes do cartão de meia passagem por parte de estudantes, no Município de Salvador;
Considerando a defasagem dos limites diários e mensais dos cartões SALVADORCARD – bilhete único, estes estabelecidos antes das integrações acima referenciadas;
Considerando a necessidades de muitos estudantes, principalmente universitários, de se deslocar frequentemente de um campus para outros em universidades, bem como se utilizar de integrações de ônibus para ônibus, de ônibus para Metrô e de ônibus para Metrô para ônibus, o que requer a utilização a maior do cartão de Meia Passagem Estudantil (MPE);
Considerando a necessidade de modernizar os meios de utilização de passagens, através da Meia Passagem Escolar (MPE);
Considerando a necessidade de garantir a segurança dos usuários do Sistema de Transporte na Cidade de Salvador, minimizando a circulação de dinheiro em espécie nos ônibus, mediante o uso de cartões inteligentes que sirvam à identificação estudantil, pois muitos estudantes se veem obrigados a pagarem em dinheiro a passagem de ônibus ou Metrô, quando ultrapassam os limites diário e/ou mensal do seu cartão SALVADORCARD.
Considerando que os benefícios da meia-passagem no transporte coletivo são prerrogativas dos estudantes que efetivamente frequentam as aulas, podendo ser utilizados como um eficiente instrumento inibidor da evasão escolar;
Considerando que os limites pré-estabelecidos Meia Passagem Escolar (MPE) são de 06 passagens diárias e/ou 120 passagens mensais para estudantes universitários e 04 passagens diárias e/ou 80 passagens mensais, são insuficientes para o transporte e deslocamentos de estudantes universitários diante das inovações realizadas nos sistemas de transportes coletivos de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, através da Secretaria Municipal de Mobilidade, que: faça estudo de viabilidade de aumento do limite de utilização da Meia Passagem Escolar (MPE) para 10 utilizações diárias e/ou 180 utilizações mensais para estudantes universitários e para 6 utilizações diárias e/ou 120 utilizações mensais para estudantes não universitários.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2017.
ROGÉRIA SANTOS

MOÇÃO Nº 105/17

De Pesar pelo Falecimento de Reinaldo Miranda Ferreira Silva, o Ronny.
Faleceu aos 42 anos, em 11 de agosto, Reinaldo Miranda Ferreira Silva, o Ronny, Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana.
Ronny nasceu no dia 17 de outubro de 1975, na Cidade de Salvador. Era técnico Farmacêutico e cursou Comunicação Social com Habilitação em Relações Públicas.
Tem como histórico profissional: No ano de 2002 ocupou a gerência administrativa no Centro de Saúde Especializada (CSE) no setor CTA, atualmente DST/HIV/AIDS, a gerência da Unidade Básica de Saúde do Parque Ipê e a gerência da Policlínica, situada no mesmo bairro.
A implantação da Policlínica, em 28 de março de 2008, foi uma iniciativa do vereador Ronny em conjunto com os moradores do bairro Parque Ipê e adjacências.
Ronny estava exercendo o terceiro mandato como vereador em Feira de Santana, na última eleição em 2016, foi o mais votado com mais de 7.000 votos e logo após foi reeleito presidente da câmara em 2016.
Reinaldo Miranda Ferreira Silva, o Ronny deixa mulher.

CIENTIFICAR: Câmara Municipal de Feira de Santana, mulher e familiares

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2017.
LEO PRATES

MOÇÃO Nº 106/17

Moção de Aplausos à Integração Ônibus-Metrô em Salvador.
No dia 10 de agosto, manhã de quinta-feira, o cidadão soteropolitano surpreendeu-se positivamente com uma excelente notícia: contando a partir desse dia, a integração de passagens entre todas as 530 linhas de ônibus e o metrô de Salvador já começa a valer. O anúncio foi feito pelo prefeito de Salvador e pelo secretário municipal de Mobilidade (Semob), na quarta-feira, dia 09.
Desse modo, o munícipe poderá utilizar os sistemas de metrô e ônibus e pagar apenas uma passagem (valor: R$ 3,60), no intervalo de duas horas corridas. Para ter direito ao benefício, o passageiro precisa usar o SalvadorCard, disponível nas modalidades meia passagem, bilhete avulso e vale transporte.
Destarte, essa conquista é de fundamental importância para o cidadão soteropolitano, especialmente para os trabalhadores, que terão mais agilidade em transitar pela Cidade – pois a viagem será mais rápida, menor tempo de espera nos terminais, maior conforto e maior alívio em suas economias, já que passará a desembolsar menos para pagar sua viagem.
Em suma, é crucial parabenizar o poder público, em especial a Prefeitura de Salvador, nessa Moção de Aplausos, pela presteza, serviço e eficiência para com os munícipes, permitindo que os cidadãos usufruam positivamente do transporte desta Cidade, e mostrando como se trabalha em prol do povo, em obediência aos princípios fundamentais que regem o bom funcionamento do Município de Salvador.

CIENTIFICAR: a Prefeitura Municipal de Salvador.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2017.
ROGÉRIA SANTOS

MOÇÃO Nº 107/17

Moção de Aplausos ao Dia do Garçom.
Em 11 de agosto, se comemora o Dia do Garçom, essa data nos remente a uma reflexão,

sobre como vivem e trabalham esses milhões de trabalhadores que dão o melhor de si no quesito servir. Mulheres e Homens merecedores da nossa inteira atenção e respeito, sendo exemplares na dedicação ao trabalho com dignidade.
O garçom é uma das profissões mais antigas do mundo, não se sabe bem ao certo, como foi escolhida esta data, relatos históricos afirmam que a profissão de garçom começou no Antigo Egito pois os faraós eram servidos por este tipo de trabalhadores. Porém esta função só foi reconhecida como profissão na França do século dezoito.
Em 1765, na França, um comerciante desafiou tabus e preconceitos ao vender uma sopa, que misturava ingredientes proibidos e afrodisíacos, num salão próprio. Esta atitude foi considerada uma ousadia para a época. Pois esta comida só tinha autorização para ser comercializada em hospedarias. Como esta sopa fez sucesso, as pessoas apelidaram o prato e o lugar de "restaurant. "
Então para servir esta comida proibida, o negociante contratou rapazes adolescentes que os franceses chamaram de garçons. Afinal garçom significa garoto em Francês. Para chamar a atenção da freguesia, o comerciante vestiu os funcionários com uma espécie de fraque e gravata à borboleta, naquele mesmo local, uma viúva rica ficou tão encantada com a beleza e o bom atendimento dos garçons, que resolveu dar uma joia para cada um deste jeito, nasceu a gorjeta.
Nos Estados Unidos o garçom é muito valorizado, para eles é uma falta de educação utilizar o restaurante e não dá uma gratificação ao bom atendimento recebido.
No Brasil Leis que regulamentam e regularizam essa forma de gratificação, garantem os direitos a esses profissionais.
Aproveitamos para homenagear os Garçons pelo seu dia, um profissional que está sempre fazendo malabarismo para conseguir agradar ao seu público servindo com eficiência, organização e rapidez. Não obstante, homenageamos aos garçons da Câmara Municipal de Salvador pela sua atenção, presteza, sorriso e simpatia,
Por isso nesta toada, solicitamos está Casa Legislativa, esta Moção de Aplauso, ao Dia do Garçom, a quem saudamos com o reconhecimento.

CIENTIFICAR: Todos os Garçons da Câmara municipal de Salvador.
Instituições de cursos de garçom SESC, SENAC e ONGS legalizadas.
Associação de Garçom do Estado da Bahia.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2017.
ROGÉRIA SANTOS

REQUERIMENTO Nº 227/17

Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em data a ser marcada, com objetivo de prestar homenagem pelos 10 anos de políticas de promoção da igualdade no Estado da Bahia.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2017.
LUIZ CARLOS SUICA

ATA

3ª SESSÃO DO PROJETO CÂMARA ITINERANTE E 56ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2017.

PRESIDENTE: VEREADOR LEO PRATES
1º SECRETÁRIO: VEREADOR KIKI BISPO (ad hoc)
2ª SECRETÁRIA: VEREADORA ALADILCE SOUZA (ad hoc)

Compareceram os senhores vereadores: ALADILCE SOUZA, ALEXANDRE ALELUIA, ANA RITA TAVARES, ATANÁZIO JÚLIO, BECA, CARLOS MUNIZ, CÁTIA RODRIGUES, CEZAR LEITE, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, FELIPE LUCAS, HÉLIO FERREIRA, HENRIQUE CARBALLAL, HILTON COELHO, IGOR KANNÁRIO, IREUDA SILVA, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, JOSÉ TRINDADE, KIKI BISPO, LEO PRATES, LUIZ CARLOS DE SOUZA, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARCELLE MORAES, MARTA RODRIGUES, MOISÉS ROCHA, ODIOSVALDO VIGAS, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RICARDO ALMEIDA, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA, TOINHO CAROLINO e VADO MALASSOMBRADO. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão Itinerante em Cajazeiras, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Ofício n. 465/17 da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB); Ofícios n.s 10.656, 10.661 e 10.664/17 da Secretaria Particular do Governador (SEPAR), em resposta a pleitos de vereadores; Ofício n. 120/17 do Gabinete do Prefeito, devolvendo os autógrafos aos Projetos de Lei n.s 382 e 30/17, os quais, sancionados, constituíram-se nas Leis n.s 9.269 e 9.270/17; Veto n. 19/17 do Executivo Municipal; Projetos de Lei n.s 426/17 da vereadora Marcelle Moraes, e 427 e 428/17 do vereador Hilton Coelho; Projetos de Resolução n.s 75/17 do vereador Hélio Ferreira e 76/17 da vereadora Aladilce Souza; Projetos de Indicação n.s 658/17 do vereador Paulo Magalhães Júnior, 659 e 660/17 da vereadora Rogéria Santos, 661/17 da vereadora Marcelle Moraes, 662/17 do vereador Hélio Ferreira e 663 a 666/17 da vereadora Rogéria Santos; Requerimentos de Utilidade Pública n.s 66 e 67/17 do vereador Sabá; Requerimento n. 227/17 do vereador Luiz Carlos Suíca; e Moções n.s 102 a 104/17 da vereadora Rogéria Santos, 105/17 do vereador Leo Prates, e 106 e 107/17 da vereadora Rogéria Santos. Terminada a leitura do Expediente, o senhor presidente saudou os presentes ao Ginásio de Cajazeiras e explicou o rito da Sessão Itinerante, esclarecendo que ela não se confundia com uma audiência pública, sendo uma Sessão Ordinária que propiciava espaço similar ao da Tribuna Popular. A vereadora Aladilce Souza, coordenadora da Câmara Itinerante, destacou a importância de a Casa se aproximar dos cidadãos através de Sessões como esta, nos bairros, e explicou que a palavra caberia aos cidadãos que haviam se inscrito para tanto. Historiou as duas Sessões Itinerantes anteriores, na Barra e na Cidade Baixa. Destacou a grandeza de Cajazeiras e a necessidade de seus problemas serem ouvidos pelos edis, cujo modo de produzir leis e atos normativos explicou, bem como a atividade fiscalizatória ao Executivo exercida pela CMS. Concluiu pedindo palmas para as lideranças populares presentes, no que foi atendida. O senhor presidente destacou nominalmente a presença de cada vereador. A vereadora Aladilce Souza agradeceu à Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia (Sudesb) pela cessão do espaço e à senhora Tatiana Paraíso, que também disponibilizara espaço para tanto. O senhor presidente também saudou a senhora Tatiana Paraíso e destacou a Ouvidoria Itinerante, informando que ela se fazia presente àquela ocasião. Em seguida, passou a palavra aos oradores inscritos, pedindo-lhes que mantivessem respeito mútuo e a mesma propositividade vista na última Sessão Itinerante. O senhor Evanir Borges saudou a iniciativa e salientou a importância da comunidade, cujo acesso à CMS observou ser dificultado pela distância física. Disse que o líder comunitário conhece de perto sua realidade e que era importante os vereadores fazerem o mesmo. Apontou, como grandes problemas de Cajazeiras, a falta de apoio público a iniciativas do bairro e a violência, e mencionou o Centro Cultural como meio de trazer bem-estar e oportunidades para os jovens, pedindo que ele gozasse de independência, não sendo controlado por diretores de escola. Expôs os problemas do cemitério, como a falta de espaço e de caixões para os sepultamentos. Elogiou a ação da Prefeitura na construção de praças, de quadra poliesportiva e do Mercado de Cajazeiras, mas pediu que a população fosse mais ouvida, pois tinha outras demandas, como a de iluminação pública. Concluiu considerando Cajazeiras uma cidade dentro da Cidade. O senhor presidente registrou a presença do subprefeito do bairro, Alan Muniz. O senhor Bonifácio Gomes da Silva, representando a Frente Popular de Cajazeiras, lembrou que, havia três meses, fora realizada uma audiência pública sobre transporte na região e opinou que o vereador Hélio Ferreira deveria fazer uma audiência devolutiva sobre o tema. Ainda sobre a mobilidade, criticou a diminuição da frota de ônibus – desconsiderando-se o aumento populacional do bairro –, a ausência de ciclovias e de rampas de acesso. Na saúde, apontou a precariedade dos atendimentos médicos na atenção básica, afirmando que, em caso de necessidade, dirigiam-se para a emergência do Hospital Eládio Lassérre. Pediu um olhar mais atento dos vereadores sobre essas demandas; disse acreditar que problemas como esses atingem toda Salvador; destacou a importância desta Sessão, pela qual agradeceu; e desejou a realização de outras, bem como que as soluções para os problemas saíssem do papel. O senhor presidente lembrou que o papel da CMS é intermediar e fiscalizar o Executivo. O senhor Luiz Barreto, representando a Associação de Moradores de Fazenda Grande III, disse que reivindicavam, havia mais de 10 anos, o posto de saúde do bairro e que, na gestão do ex-prefeito João Henrique, chegou a ser publicado no Diário Oficial que a Escola Municipal Professora Elisa Saldanha seria demolida e reconstruída. Disse, ainda, que a iluminação na região era muito ruim, o que causava insegurança, e criticou a falta de passeios públicos em Cajazeiras, dando como exemplo a Avenida do Coqueiro Grande, principal do bairro. Também criticou a Operação Tapa-Buraco, afirmando que o asfalto derrete em pouco tempo e que a ação era, na realidade, um grande negócio, já que, em 15 dias, a empresa responsável tinha de refazer o serviço. Cobrou da Subprefeitura que o trabalho na Quadra A fosse mais bem elaborado e criticou o desmatamento na região, em razão da especulação imobiliária. Ressaltou a importância do voto, parabenizou a CMS pela iniciativa e sugeriu o aumento do número de inscritos, já que muitas lideranças desejavam se pronunciar. O senhor presidente agradeceu à Sudesb pela cessão do espaço e, sobre o número de inscritos, explicou se tratar de questão regimental, sugerindo a realização de uma audiência pública em setembro. A vereadora Aladilce Souza observou que é possível trazer secretários municipais para a audiência pública e lembrou que as representações também podiam se inscrever para falar na Tribuna Popular, durante as Sessões Ordinárias realizadas no Paço Municipal. O vereador Hélio Ferreira saudou os presentes e expôs sobre os problemas de transportes em Cajazeiras. Salientou o acompanhamento que sempre fez sobre essas questões e destacou a importância do papel dos cidadãos, pedindo que eles se mobilizassem para exortar os gestores a fazerem o que é necessário. O vereador Kiki Bispo também saudou os presentes, em especial os moradores do bairro, e comentou sobre as ações no local de que tomou parte. Concordou que havia ainda trabalho a ser feito e elogiou a atuação da Prefeitura nesse sentido. O vereador Paulo Magalhães Júnior opinou que esta talvez tivesse sido a Sessão Itinerante que mais conseguira aproximar a CMS dos cidadãos. Disse sentir-se em casa, por ver tantos amigos, e ter desenvolvido muitas ações na região. Considerou que Cajazeiras tem sido muito bem tratada pela atual gestão municipal; declarou ser testemunha da luta do subprefeito para unir as Cajazeiras, destacando a importância disso para o programa Ouvindo Nosso Bairro; e afirmou que era preciso deixar as diferenças de lado e lutar por uma Cajazeiras melhor. Lembrou já ter sido o vereador mais votado na região; considerou que outros vieram para somar; e ressaltou que todos os presentes tinham compromisso com Cajazeiras. Considerou, ainda, que Salvador voltou a sorrir, e a CMS, a ser respeitada, e enfatizou a importância da ajuda da população. A vereadora Aladilce Souza explicou que na CMS há vereadores que defendem a atual gestão municipal e outros, como ela, que compõem a Oposição. Discordou de que a gestão ACM Neto era boa para a Cidade e opinou haver muitos problemas, como a ausência de um projeto que fizesse avançar a base econômica de Salvador, lembrando que a arrecadação municipal vem caindo. Lembrou, ainda, haver problemas na Educação e na Saúde – como a falta de fardamento e de merenda escolar –, e disse que era preciso o prefeito se aliar nacionalmente para trazer investimentos, mas observou que ele se aliou ao presidente Temer, que havia cortado recursos. Considerou que a tendência era de a situação piorar e que a esperança era a população partir para a luta, consultando o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) para saber sobre a preservação dos mananciais e preservar os Rios Joanes e Ipitanga, além de cobrar políticas para as mulheres e melhorias na Maternidade, por exemplo. Lembrou haver aspectos cuja responsabilidade é do prefeito, mas, outros que são do Governo do Estado. Ratificou que realizariam uma audiência pública na região. O vereador Ricardo Almeida saudou a iniciativa e o trabalho da vereadora Aladilce Souza, de outros edis e de lideranças. Afirmou que não estavam na Sessão para fazer política e que, mesmo tendo posição favorável à Prefeitura, não confrontaria os que a ela se opunham, pois cumpria a função de ouvir as pessoas e seus problemas. Elogiou os senhores Alan Muniz e Evanir Borges, comentando os problemas do cemitério e da ciclovia, e pediu que o conflito não se colocasse acima do trabalho a ser feito. O senhor presidente registrou as presenças dos ex-vereadores Alemão, Everaldo Bispo e Pedrinho Pepê. A senhora Rita Sebadele elogiou as vereadoras Aladilce Souza e Marta Rodrigues pela luta em favor da moradia. Disse que representava condomínio criado pelo programa Minha Casa, Minha Vida e que trazia documentos para solicitar transporte escolar para crian-

ças que tinham de subir ladeira a pé. Pediu praças para ginástica e para crianças, e mais transporte; explicou insuficiências relativas a seu condomínio; e disse que os comerciantes da área se organizavam para promover atividade comercial de modo legal. Considerou Cajazeiras um bairro de resistência e sugeriu que ele poderia se tornar uma cidade. Informou que o ex-Presidente Lula seria recebido pelos moradores e criticou o Presidente Temer. A senhora Raquel Miranda também saudou a vereadora Aladilce Souza. Contou sobre a entidade em que atuava, a Cajaverde, e sua luta pelos jovens, e lamentou o desmatamento em função de empreendimentos, explicando o replantio que ela e outros promoviam. Disse trazer documentos sobre a instalação de equipamentos e para a criação de Área de Proteção Ambiental (APA) para o Rio Ipitanga. Expôs as más condições dos postos de saúde e de seus profissionais; lamentou a retirada de linha de ônibus para a Lapa; comentou sobre a violência; e sugeriu uma biblioteca pública no Mercado Municipal, além de um centro tecnológico e ambiental e um centro cultural, nos quais deveriam trabalhar pessoas do bairro. A senhora Dalva Souza Alves, representando a Associação de Moradores 8 de Março de Cajazeiras, considerou mentira dizer que Cajazeiras tinha tudo e disse que o que bairro tinha era empresário ganhando dinheiro, o "rapa" espancando e assaltos nos pontos de ônibus. Criticou o funcionamento do posto de saúde do Jardim Mangabeira, afirmando que o serviço começou ótimo, mas, naquele momento, nele faltavam médicos e medicamentos, e também criticou o secretário municipal de Saúde por tê-la chamada de mentirosa quanto à falta de remédios. Contou que uma vizinha sua faleceu quarta-feira, mas só seria enterrada no dia seguinte, quase uma semana depois. Disse que só seriam reparados o telhado e a parte elétrica do local de atendimento de emergência e opinou não haver saúde nem no Município, nem no Estado. Disse que a Fanfarra da Escola Municipal Professor Ricardo Pereira estava junto com o vereador Kiki Bispo, mas que ele nunca entrara na unidade, havendo apenas dois vereadores a visitado. Disse gostar do prefeito por ter trabalhado com seu avô; saudou o subprefeito Alan Muniz; e pediu socorro. O senhor presidente pediu respeito mútuo entre vereadores e cidadãos. Em razão de um pedido para substituição dos representantes inscritos que não compareceram, o senhor presidente explicou que o Regimento Interno (RI) não o permitia, pois era necessário realizar a publicação dos nomes com antecedência. O vereador Duda Sanches elogiou o momento e enfatizou que a única forma de se resolverem os problemas era ouvindo a sociedade, para a qual trabalhavam. Também elogiou a vereadora Aladilce Souza pelo evento e lembrou o compromisso da audiência pública, quando todos poderiam falar. Mencionou a nova Via Dois de Julho, cuja importância para a mobilidade ressaltou, e a construção do Hospital Municipal, afirmando que ele beneficiaria muito os moradores da região. Discordou quanto a haver nada em Cajazeiras, afirmando que, embora a região ainda precisasse de muito, muito também já fora realizado. Ressaltou a importância da união; colocou seu mandato à disposição; e registrou convite para as reuniões da Comissão de Saúde, às segundas-feiras, 14h. O vereador Luiz Carlos de Souza cumprimentou a juventude e as lideranças presentes e disse que sempre realizava eventos em Cajazeiras, contando que o último, Caravana Cultural, reuniu 2.500 pessoas. Destacou a importância de os moradores trazerem os problemas do bairro, muitos dos quais, já conhecidos dos edis, e expôs sobre as ações da Prefeitura já realizadas, discordando de que nada fora feito e dizendo que Salvador avançou de ponta a ponta. Lamentou o desmatamento na região e mencionou a população periurbana, composta pelos que vivem na Cidade sem estarem devidamente inseridos em seu contexto laboral. Contou sobre emenda de um milhão de reais, obtida junto ao deputado federal Márcio Marinho, para a criação de empregos baseada na economia solidária. O senhor presidente elogiou o desempenho do orador no bairro e a votação por ele recebida na última eleição. O vereador Kiki Bispo, em resposta à fala da senhora Dalva Alves, comentou sobre seu trabalho no local e destacou a legitimidade que lhe era conferida pela votação que recebeu, lamentando ter sido atacado injustamente. Disse que o bairro sofreu com algumas lideranças que não o representaram devidamente. O vereador Vado Malassombrado pediu que os líderes comunitários se identificassem e disse-lhes que também havia atuado como tal, neles reconhecendo a força maior e o papel de fiscalização ao trabalho político. Contou sobre inciativas suas, como uma confraternização junina, e declarou-se triste com a situação dos comerciantes do Mercado Popular, lembrando ter sido camelô e afirmando que comércio forte é cidade forte. Pediu apoio dos pares para a criação de linha de crédito e elogiou o empenho do prefeito sobre moradores da área do Dique do Tororó, que obtiveram cadastro necessário para ter o cartão do Sistema único de Saúde (SUS). A vereadora Marta Rodrigues parabenizou as lideranças presentes e também lembrou a audiência pública e a Tribuna Popular como outras oportunidades de fala. Defendeu que as demandas trazidas fossem levadas ao conhecimento dos órgãos responsáveis. Lembrou ter participado da audiência pública sobre transportes e também ter acompanhado a entrega do documento resultado do encontro com o secretário, e disse que, após essas ações, era preciso o levante da população. Afirmou que estavam realizando política ao levar as demandas e procurar saídas, e destacou a atuação da bancada de Oposição nesse sentido. Elencou algumas das demandas trazidas, como a necessidade de ciclovia, recuperação do asfalto e construção de cemitério, e declarou "Fora, Temer!" e "Diretas Já!". A vereadora Ana Rita Tavares saudou o retorno das Sessões Itinerantes, disse que ainda havia muito o que ser feio em Cajazeiras e agradeceu os votos de confiança que recebera na região. Enfatizou a importância da pauta sobre os animais, contando que muitos a defendem em Cajazeiras e que a organização não-governamental (ONG) Terra Verde Viva já fizera muitos resgates na área, como o dos animais de um circo, cuja ação rememorou. Parabenizou a ONG Célula-Mãe pela atuação, bem como algumas pessoas que eram referência na proteção animal em Cajazeiras e adjacências; recordou algumas ações e eventos que realizou na região; e afirmou estar à disposição de todos, realizando atendimentos às quintas-feiras. O vereador Sílvio Humberto elogiou a ação de aproximar a Casa da comunidade, saudou lideranças e contou sobre incursões suas em Cajazeiras. Disse que o bairro até podia "não ter nada", mas tinha muito por ter as pessoas que o habitam. Destacou a situação do Colégio Edvaldo Brandão e a importância da educação, inclusive como investimento para um avanço econômico baseado nas vocações naturais do lugar. Pediu que se investisse mais em gente e menos em coisas, e vislumbrou a mudança da escassez para a abundância a partir desse investimento. Destacou a consciência sobre ancestralidade e a mobilização dos moradores do bairro. O vereador Hilton Coelho declarou "Fora Temer" e conclamou à não-conformidade com os cortes na Educação e na Saúde promovidos pelo Congresso Nacional, e com os votos que mantiveram o Presidente Temer no cargo. Sugeriu que as Sessões Itinerantes fossem precedidas de audiências públicas e tivessem atividade posterior, em razão do modelo formal seguido. Comentou sobre acordo entre Prefeitura e Governo do Estado que impediu a extensão do Metrô para Cajazeiras, modelo considerado racional, para atender a interesses do empresariado da construção civil, que influenciaram a ida do equipamento para a Avenida Paralela. Pediu que a CMS intermediasse questões já existentes junto à Prefeitura. A vereadora Aladilce Souza considerou terem sido atendidas as expectativas sobre a Sessão e assinalou compromisso para audiência pública, em setembro, com secretários municipais. Discordou de que não se fazia política ali, afirmando que a política é algo bom e deve ser qualificada, com aprofundamento do debate sobre os problemas. Criticou as reformas promovidas pelo Governo Federal e declarou "Fora Temer". O senhor presidente considerou positiva a Sessão e concordou com a noção de política defendida pela vereadora Aladilce Souza, ponderando que a fala por ela rebatida, do vereador Ricardo Almeida, referia-se à política partidária. Agradeceu a todos e declarou encerrada a Sessão Itinerante. REGISTROS: registro do vereador Leo Prates.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

VEREADOR (A) LICENCIADO (A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
TIAGO CORREIA	14, 15 e 16/08/2017	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)
ROGÉRIA SANTOS	14/08/2017	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES
PARECERES DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 223/2017

AUTOR: Executivo Municipal

EMENTA: "Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 223/2017".

RELATOR: Paulo Magalhães Junior

PARECER

O projeto do Executivo Municipal tem por objetivo desafetar e autorizar o Poder Executivo a alienar os bens imóveis que especifica, concebido com base nos estudos realizados no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, além de justificativas relacionadas às áreas elencadas nos Anexos I e II, observado o interesse público.

Dispõe o Regimento Interno que *"**se o Prefeito considerar o Projeto, no todo ou em parte, inconstitucional, ilegal ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á**, total ou parcialmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, ao Presidente da Câmara os motivos do veto"*. (art. 201)

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador encaminhou mensagem a esta Casa informando o veto parcial ao Projeto de Lei apontado, incidente sobre os artigos 2º, e 3º, através de Emendas, foram inseridas novas áreas para desafetação e alienação conforme redação dos arts. 2º e 3º e Anexos III e IV, sem o necessário debate com a sociedade, inclusive por meio de audiências públicas, razão pela qual é recomendável a sua exclusão, em consonância com a Cláusula Oitava do referido TAC, para que seja objeto de discussões e estudos técnicos mais aprofundados.

Pelo exposto, o presente veto se coaduna com o ordenamento jurídico vigente, estando evidenciada a sua constitucionalidade e legalidade, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 223/2017**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 09 de agosto de 2017.

Vereador Paulo Magalhães Junior
Relator

Alfredo Mangueira
Suica

Aladilce Souza

Luiz Carlos Filho

Alexandre Aleluia

Lorena Brandão

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 95/2017

AUTOR: Executivo Municipal

EMENTA: "Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 95/2017".

RELATOR: Paulo Magalhães Junior

PARECER

O projeto do Edil Toinho Carolino tem por objetivo dispor sobre a obrigatoriedade de afixação, no âmbito do Município de Salvador, de avisos com o número do Disque Denúncia da Violência Contra a Mulher (Disque 180).

Dispõe o Regimento Interno que *"**se o Prefeito considerar o Projeto, no todo ou em parte, inconstitucional, ilegal ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á**, total ou parcialmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, ao Presidente da Câmara os motivos do veto"*. (art. 201)

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador encaminhou mensagem a esta Casa informando o veto parcial ao Projeto de Lei apontado, incidentes no inciso VIII e Parágrafo único do art. 1º e arts. 4º e 5º, sob fundamento de que tais dispositivos, ao estender a obrigação aos órgãos públicos e veículos destinados ao transporte público, na forma do inciso VIII e Parágrafo único do art.1º por criar despesa sem a necessária estimativa de impacto orçamentário, conforme vedado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), assim como impõe encargos que podem ter reflexos no contrato de concessão de serviços público e não atende ao interesse público a previsão legal de multa, na forma dos arts. 4º e 5º, no momento atual do País, especialmente por se tratar de política pública já encampada pela Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, que realiza campanhas para conscientizar e estimular a população a agir diante das situações de violência.

Pelo exposto, o presente veto se coaduna com o ordenamento jurídico vigente, estando evidenciada a sua constitucionalidade e legalidade, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 95/2017**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 09 de agosto de 2017.

Vereador Paulo Magalhães Junior
Relator

Alfredo Mangueira — Aladilce Souza — Alexandre Aleluia

Suica — J. Carlos Filho — Lorena Brandão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 37/2017

AUTOR: Executivo Municipal

EMENTA: "Veto Total ao Projeto de Lei nº 37/2017".

RELATOR: Paulo Magalhães Junior

PARECER

O projeto do Edil Luiz Carlos Suica tem por objetivo estabelecer a obrigatoriedade do uso de máscaras e luvas higiênicas descartáveis a padeiros, açougueiros e auxiliares.

Dispõe o Regimento Interno que *"**se o Prefeito considerar o Projeto, no todo ou em parte, inconstitucional, ilegal ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á**, total ou parcialmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, ao Presidente da Câmara os motivos do veto"*. (art. 201)

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador encaminhou mensagem a esta Casa informando o veto total ao Projeto de Lei apontado, uma vez que, com base na Resolução Nacional da ANVISA, no Codex Alimentarius e nas orientações da Comissão Internacional de Especificações Microbiológicas para Alimento – ICMSF as exigências contidas no presente Projeto de Lei não estão em conformidade com a legislação federal que vem sendo observada, dentro dos critérios técnicos, pelo Município de Salvador.

Pelo exposto, o presente veto se coaduna com o ordenamento jurídico vigente, estando evidenciada a sua constitucionalidade e legalidade, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 37/2017**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 09 de agosto de 2017.

Vereador Paulo Magalhães Junior
Relator

Alfredo Mangueira — Aladilce Souza — Alexandre Aleluia

Suica — J. Carlos Filho — Lorena Brandão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 827/2013

AUTOR: Executivo Municipal

EMENTA: "Veto Total ao Projeto de Lei nº 827/2013".

RELATOR: Paulo Magalhães Junior

PARECER

O projeto do Edil Hilton Coelho tem por objetivo incluir na Lei Municipal nº 4.484/1992, de 08 de janeiro de 1992, que trata das normas de Licitação do Município, a obrigatoriedade de constar nos editais de licitações e nos contratos de obras e serviços públicos, o cumprimento das normas e princípios de trabalho decente, aprovados na Declaração dos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho (1998) da Organização Internacional do Trabalho e no Plano Nacional de Emprego e Trabalho Decente (2010) do Ministério do Trabalho e Emprego.

Dispõe o Regimento Interno que *"**se o Prefeito considerar o Projeto, no todo ou em parte, inconstitucional, ilegal ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á**, total ou parcialmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, ao Presidente da Câmara os motivos do veto"*. (art. 201)

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador encaminhou mensagem a esta Casa informando o veto total ao Projeto de Lei apontado, uma vez que não atende ao interesse público a entrada no mundo jurídico de normas que possam gerar dúvidas no seu cumprimento e na sua fiscalização, especialmente quando se trata de Administração Pública, submetida ao princípio da legalidade, especialmente quando essas normas concretizadas através dos princípios constitucionais já são de observância obrigatória pelos entes na concepção das políticas públicas.

Pelo exposto, o presente veto se coaduna com o ordenamento jurídico vigente, estando evidenciada a sua constitucionalidade e legalidade, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 827/2013**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 09 de agosto de 2017.

Vereador Paulo Magalhães Junior
Relator

Alfredo Mangueira — Aladilce Souza — Alexandre Aleluia

Suica — J. Carlos Filho — Lorena Brandão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 21/2017

AUTOR: Executivo Municipal

EMENTA: "Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 21/2017".

RELATOR: Paulo Magalhães Junior

PARECER

O projeto do Edil Marcelle Moraes tem por objetivo dispor sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos que comercializarem animais, pet shops, clínicas veterinárias, canil, gatil e estabelecimentos do ramo, no âmbito do Município de Salvador, fixar cartaz que facilitem a adoção de animais.

Dispõe o Regimento Interno que *"**se o Prefeito considerar o Projeto, no todo ou em parte, inconstitucional, ilegal ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á**, total ou parcialmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, ao Presidente da Câmara os motivos do veto"*. (art. 201)

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador encaminhou mensagem a esta Casa informando o veto parcial ao Projeto de Lei apontado, incidente no art. 3º, sob fundamento de que carece de maiores explicações e aprofundamento, notadamente no que tange a aplicação das sanções, visto que a inteligência do referido artigo, que trata da aplicação das penalidades ao descumprimento da lei merecia maiores esclarecimentos no que concerne a quem seria responsabilizado pelo seu descumprimento e sobre quem recairiam as sanções ensejando interpretações dúbias no momento da efetivação da fiscalização, o que não atende ao interesse público.

Pelo exposto, o presente veto se coaduna com o ordenamento jurídico vigente, estando evidenciada a sua constitucionalidade e legalidade, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 21/2017**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 09 de agosto de 2017.

Vereador Paulo Magalhães Junior
Relator

Alfredo Mangueira — Aladilce Souza — Alexandre Aleluia

Suica — J. Carlos Filho — Lorena Brandão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 13/2017

AUTOR: Executivo Municipal

EMENTA: "Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 13/2017".

RELATOR: Paulo Magalhães Junior

PARECER

O projeto do Edil Ireuda Silva tem por objetivo dispor sobre os estabelecimentos do ensino básico municipal divulgarem o Índice de Desenvolvimento Escolar da Educação Básica – IDEB alcançado pelas escolas públicas municipais de Salvador.

Dispõe o Regimento Interno que *"**se o Prefeito considerar o Projeto, no todo ou em parte, inconstitucional, ilegal ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á**, total ou parcialmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, ao Presidente da Câmara os motivos do veto"*. (art. 201)

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador encaminhou mensagem a esta Casa informando o veto parcial ao Projeto de Lei apontado, incidente no art. 2º, sob fundamento de que ao definir que as informações devem ser veiculadas através de uma placa padronizada a ser afixada na entrada dos estabelecimentos escolares, o projeto avança em matéria da iniciativa do Chefe do Poder Executivo, por criar despesa sem a necessária estimativa de impacto orçamentário, conforme vedado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

Pelo exposto, o presente veto se coaduna com o ordenamento jurídico vigente, estando evidenciada a sua constitucionalidade e legalidade, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 13/2017**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 9 de agosto de 2017.

Vereador Paulo Magalhães Junior
Relator

Alfredo Rodrigueira — Aladilce Souza — Alexandre Aleluia

Suica — J. Carlos Filho — Lorena Brandão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 177/2017

AUTOR: Executivo Municipal

EMENTA: "Veto Total ao Projeto de Lei nº 177/2017".

RELATOR: Paulo Magalhães Junior

PARECER

O projeto do Edil Sidninho tem por objetivo dispor sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos particulares de ensino, localizados no Município de Salvador, a divulgarem a lista de material escolar do ano letivo seguinte, até o último dia útil do mês de outubro do corrente ano.

Dispõe o Regimento Interno que *"**se o Prefeito considerar o Projeto, no todo ou em parte, inconstitucional, ilegal ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á**, total ou parcialmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, ao Presidente da Câmara os motivos do veto"*. (art. 201)

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador encaminhou mensagem a esta Casa informando o veto total ao Projeto de Lei apontado, considerando a existência de norma estadual tratando da matéria, Lei n º 6.586 de 16 de junho de 1994, dispondo sobre a adoção de material escolar e de livros didáticos pelos estabelecimentos particulares de ensino que define, no seu art. 3º, de forma diversa do quanto registrado no presente Projeto de Lei, que as listas serão divulgadas durante o período de matrícula.

Pelo exposto, o presente veto se coaduna com o ordenamento jurídico vigente, estando evidenciada a sua constitucionalidade e legalidade, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 177/2017**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 15 de agosto de 2017.

Vereador Paulo Magalhães Junior
Relator

Alfredo Rodrigueira — Aladilce Souza — Alexandre Aleluia

Suica — J. Carlos Filho — Lorena Brandão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 154/2017

AUTOR: Executivo Municipal

EMENTA: "Veto Total ao Projeto de Lei nº 154/2017".

RELATOR: Paulo Magalhães Junior

PARECER

O projeto do Edil Luiz Carlos Souza tem por objetivo dispor sobre o atendimento preferencial aos doadores de sangue, órgãos e de medula óssea no Município de Salvador.

Dispõe o Regimento Interno que *"**se o Prefeito considerar o Projeto, no todo ou em parte, inconstitucional, ilegal ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á**, total ou parcialmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, ao Presidente da Câmara os motivos do veto"*. (art. 201)

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador encaminhou mensagem a esta Casa informando o veto total ao Projeto de Lei apontado, uma vez que, se observa que a prioridade conferida aos idosos e gestantes, por exemplo, são justificadas, por recair em grupos mais vulneráveis, sem generalizar, seja pelas limitações físicas, seja pela dificuldade de locomoção, condição essa que não é observada obrigatoriamente nos doadores de sangue, órgãos e medula óssea, visto que em que pese o ato de generosidade praticado por esse grupo de pessoas isso não implica em uma condição especial, nem os coloca em um grupo suscetível que dependa de assistência ou maiores cuidados, razão pela qual o presente projeto nesse ponto violaria o princípio da igualdade constitucionalmente assegurado em seu Art. 5º, que versa em síntese sobre tratar todos de igual forma.

Pelo exposto, o presente veto se coaduna com o ordenamento jurídico vigente, estando evidenciada a sua constitucionalidade e legalidade, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 154/2017**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 9 de agosto de 2017.

Vereador Paulo Magalhães Junior
Relator

Alfredo Rodrigueira — Aladilce Souza — Alexandre Aleluia

Suica — J. Carlos Filho — Lorena Brandão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 127/2017

AUTOR: Executivo Municipal

EMENTA: "Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 127/2017".

RELATOR: Paulo Magalhães Junior

PARECER

O projeto do Edil Marta Rodrigues tem por objetivo dispor sobre a composição mínima de 50% de mulheres nos Conselhos Municipais.

Dispõe o Regimento Interno que *"**se o Prefeito considerar o Projeto, no todo ou em parte, inconstitucional, ilegal ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á**, total ou parcialmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, ao Presidente da Câmara os motivos do veto"*. (art. 201)

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador encaminhou mensagem a esta Casa informando o veto parcial ao Projeto de Lei apontado, incidente sobre o parágrafo único do art.1º e art.2º, sob fundamento de alterações nos regimentos dos conselhos que adotam as eleições diretas para escolha de seus Conselheiros, já unificados, neste Município, a exemplos dos Conselhos Comunitários e Conselho Municipal de Política Cultural e o comando contido no art. 2º do Projeto de Lei, que define de forma genérica que "as execuções desta lei correrão por conta das dotações orçamentaria próprias", deixa margem para entendimento que o projeto poderia estar criando despesa para o Poder Executivo sem a necessária estimativa de impacto orçamentário, conforme vedado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), matéria de iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

Pelo exposto, o presente veto se coaduna com o ordenamento jurídico vigente, estando evidenciada a sua constitucionalidade e legalidade, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 127/2017**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 15 de agosto de 2017.

Vereador Paulo Magalhães Junior
Relator

Alfredo Rodrigueira — Aladilce Souza — Alexandre Aleluia

Suica — J. Carlos Filho — Lorena Brandão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 682/2013

AUTOR: Executivo Municipal

EMENTA: "Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 682/2013".

RELATOR: Paulo Magalhães Junior

PARECER

O projeto do Edil Silvio Humberto tem por objetivo dispor sobre a obrigatoriedade de dedetização periódica nos veículos utilizados na prestação do serviço de transporte coletivo público de passageiros no Município de Salvador.

Dispõe o Regimento Interno que *"**se o Prefeito considerar o Projeto, no todo ou em parte, inconstitucional, ilegal ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á**, total ou parcialmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, ao Presidente da Câmara os motivos do veto"*. (art. 201)

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador encaminhou mensagem a esta Casa informando o veto parcial ao Projeto de Lei apontado, incidente no art. 5º, sob fundamento de que a obrigação já se encontra devidamente definida no Contrato de Concessão firmado entre o Município de Salvador e as Empresas Concessionárias do Transporte Público, inclusive com a previsão de multas por descumprimento contratual, e em sendo assim, a imposição de novos encargos, na forma do art. 5º do Projeto de Lei 682/2013, não atende ao interesse público tendo em vista a possibilidade de interferência nos termos do contrato de concessão de serviços público.

Pelo exposto, o presente veto se coaduna com o ordenamento jurídico vigente, estando evidenciada a sua constitucionalidade e legalidade, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 682/2013**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2017.

Vereador Paulo Magalhães Junior
Relator

Alfredo Mangueira — Aladilce Souza — Alexandre Aleluia

Suica — J. Carlos Filho — Lorena Brandão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 344/2017

AUTOR: Executivo Municipal

EMENTA: "Veto Total ao Projeto de Lei nº 344/2017".

RELATOR: Paulo Magalhães Junior

PARECER

O projeto do Edil Hélio Ferreira tem por objetivo de altera o artigo 1º da Lei 9.179 de 1 de novembro de 2016, que torna obrigatório a instalação de dispositivos de incineração, inutilização e que retardem ou impeçam a introdução e acionamento de explosivo nos equipamentos de autoatendimento (caixa eletrônico) dos estabelecimentos financeiros instalado no Município. (NR).

Dispõe o Regimento Interno que *"**se o Prefeito considerar o Projeto, no todo ou em parte, inconstitucional, ilegal ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á**, total ou parcialmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, ao Presidente da Câmara os motivos do veto"*. (art. 201)

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador encaminhou mensagem a esta Casa informando o veto total ao Projeto de Lei apontado, considerando a existência da Lei Municipal nº 9.179/2016 que já obriga os bancos e instituições financeiras a instalar dispositivos que impeçam a introdução e acionamento de explosivos nos caixas eletrônicos sendo descabida a inserção de outros dispositivos de segurança, em nível municipal.

Pelo exposto, o presente veto se coaduna com o ordenamento jurídico vigente, estando evidenciada a sua constitucionalidade e legalidade, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 344/2017**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2017.

Vereador Paulo Magalhães Junior
Relator

Alfredo Mangueira — Aladilce Souza — Alexandre Aleluia

Suica — J. Carlos Filho — Lorena Brandão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 110/2015

AUTOR: Executivo Municipal

EMENTA: "Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 110/2015".

RELATOR: Paulo Magalhães Junior

PARECER

O projeto do Edil J. Carlos Filho tem por objetivo dispor sobre a obrigatoriedade dos hipermercados, supermercados e estabelecimentos congêneres, realizarem a higienização dos carrinhos, cestas ou outros utensílios para acondicionamento de mercadorias.

Dispõe o Regimento Interno que *"**se o Prefeito considerar o Projeto, no todo ou em parte, inconstitucional, ilegal ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á**, total ou parcialmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, ao Presidente da Câmara os motivos do veto"*. (art. 201)

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador encaminhou mensagem a esta Casa informando o veto parcial ao Projeto de Lei apontado, incidente sobre o art. 2º e art. 3º, caput, sob fundamento de que a regra municipal vigente atende de forma mais efetiva ao interesse público, por entender que os estabelecimentos que comercializam alimentos devem manter a higiene dos equipamentos e utensílios, higienizando-os, sem o limite semanal, sempre que necessário e que no que tange a previsão legal de aplicação de multa, na forma do art. 3º, caput, diante da situação econômica do País, onerar as empresas nesse momento também não atenderia ao interesse público, especialmente por se tratar de uma ação que já faz parte das atribuições da Vigilância Sanitária Municipal, inclusive com a previsão das respectivas penalidades .

Pelo exposto, o presente veto se coaduna com o ordenamento jurídico vigente, estando evidenciada a sua constitucionalidade e legalidade, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 110/2015**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2017.

Vereador Paulo Magalhães Junior
Relator

Alfredo Mangueira — Aladilce Souza — Alexandre Aleluia

Suica — J. Carlos Filho — Lorena Brandão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 244/2017

AUTOR: Executivo Municipal

EMENTA: "Veto Total ao Projeto de Lei nº 244/2017".

RELATOR: Paulo Magalhães Junior

PARECER

O projeto do Edil Isnard Araujo tem por objetivo a obrigatoriedade das agências bancárias e instituições financeiras, instituírem e manterem e/ou qualificarem profissionais de Língua Brasileira de Sinais, para viabilizar a comunicação de pessoas com deficiência auditiva no município de Salvador.

Dispõe o Regimento Interno que *"**se o Prefeito considerar o Projeto, no todo ou em parte, inconstitucional, ilegal ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á**, total ou parcialmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, ao Presidente da Câmara os motivos do veto"*. (art. 201)

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador encaminhou mensagem a esta Casa informando o veto total ao Projeto de Lei apontado, considerando que, em uma análise superficial, pode-se perceber que existe um número bastante significativo de agências bancárias, que serão atingidas pela presente norma e precisarão dispor de pessoal treinado em tempo integral nas agências.

Pelo exposto, o presente veto se coaduna com o ordenamento jurídico vigente, estando evidenciada a sua constitucionalidade e legalidade, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 244/2017**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2017.

Vereador Paulo Magalhães Junior
Relator

Alfredo Mangueira — Aladilce Souza — Alexandre Aleluia

Suica — J. Carlos Filho — Lorena Brandão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 216/2017

AUTOR: Executivo Municipal

EMENTA: "Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 216/2017".

RELATOR: Paulo Magalhães Junior

PARECER

O projeto do Edil Sabá tem por objetivo dispor sobre a obrigatoriedade da disponibilização de equipamentos de locomoção para atendimento às pessoas com necessidades especiais e idosas com dificuldade de locomoção nas agências bancárias localizadas no Município de Salvador.

Dispõe o Regimento Interno que *"**se o Prefeito considerar o Projeto, no todo ou em parte, inconstitucional, ilegal ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á**, total ou parcialmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, ao Presidente da Câmara os motivos do veto"*. (art. 201)

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador encaminhou mensagem a esta Casa informando o veto parcial ao Projeto de Lei apontado, incidentes no Parágrafo único do art. 1º e no art. 2º, sob fundamento de que definir como norma uma reserva de área adaptada e sinalizada para manutenção dos equipamentos, conforme disposição contida seu parágrafo único pode interferir no funcionamento das agências, que devem organizar tais locais de guarda dos equipamentos da maneira que seja mais eficiente para atendimento da população e não atende ao interesse público a previsão legal das sanções previstas no art.2º, no momento atual do País, especialmente por se tratar de ação da Política Pública da Pessoa com Deficiência, conforme disposições contidas na Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da pessoa com Deficiência).

Pelo exposto, o presente veto se coaduna com o ordenamento jurídico vigente, estando evidenciada a sua constitucionalidade e legalidade, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 216/2017**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2017.

Vereador Paulo Magalhães Junior
Relator

Alfredo Mangueira — Aladilce Souza — Alexandre Aleluia

Suica — J. Carlos Filho — Lorena Brandão

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 15/2017

AUTOR: Executivo Municipal

EMENTA: "Veto Total ao Projeto de Lei nº 15/2017".

RELATOR: Paulo Magalhães Junior

PARECER

O projeto do Edil Lorena Brandão tem por objetivo dispor sobre a alternância de denominação e qualificação para a utilização de nomes femininos nas ruas, praças, prédios e logradouros públicos em geral do município de salvador.

Dispõe o Regimento Interno que *"**se o Prefeito considerar o Projeto, no todo ou em parte, inconstitucional, ilegal ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á**, total ou parcialmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, ao Presidente da Câmara os motivos do veto"*. (art. 201)

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador encaminhou mensagem a esta Casa informando o veto total ao Projeto de Lei apontado, considerando que deve ser ressaltado que são os critérios culturais, históricos ou científicos que norteiam a escolha dos nomes para os logradouros, por se tratar de homenagem, o que torna inviável a observância da alternância de gênero na sua definição, e que a Lei Municipal nº 8.636/2014 tem previsão de participação popular direta das comunidades de cada localidade na escolha das denominações das vias e logradouros, o que torna ainda mais difícil o controle dos percentuais reforçando não atender ao interesse público.

Pelo exposto, o presente veto se coaduna com o ordenamento jurídico vigente, estando evidenciada a sua constitucionalidade e legalidade, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 15/2017**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2017.

Vereador Paulo Magalhães Junior
Relator

Alfredo Mangueira — Aladilce Souza — Alexandre Aleluia

Suica — J. Carlos Filho — Lorena Brandão

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 316/2017

AUTOR: Executivo Municipal

EMENTA: "Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 316/2017".

RELATOR: Paulo Magalhães Junior

PARECER

O projeto do Edil Ricardo Almeida tem por objetivo dispor sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos que não aceitarem cheques ou cartões de débito ou crédito fixarem, em local visível, placa contendo informação a respeito da não aceitação dessas formas de pagamento.

Dispõe o Regimento Interno que *"**se o Prefeito considerar o Projeto, no todo ou em parte, inconstitucional, ilegal ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á**, total ou parcialmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, ao Presidente da Câmara os motivos do veto"*. (art. 201)

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador encaminhou mensagem a esta Casa informando o veto parcial ao Projeto de Lei apontado, incidentes no art. 2º, sob fundamento de que existe Legislação Federal que disciplina a matéria, através da Lei nº 8078/90 – Código de Defesa do Consumidor, ademais não atende ao interesse público a previsão legal das sanções previstas no art.2º, no momento atual do País, especialmente por que a supramencionada Lei já previu as sanções cabíveis nos casos de descumprimento do quanto estabelecido em seu texto.

Pelo exposto, o presente veto se coaduna com o ordenamento jurídico vigente, estando evidenciada a sua constitucionalidade e legalidade, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 316/2017**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2017.

Vereador Paulo Magalhães Junior
Relator

Alfredo Mangueira — Aladilce Souza — Alexandre Aleluia

Suica — J. Carlos Filho — Lorena Brandão

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436



Audiência pública constata "situação precária" das Cases

"Não há como ressocializar os adolescentes" nas condições atuais das Comunidades de Atendimento Socioeducativo

"Não há condições de ressocializar num ambiente onde o limite é de 140 adolescentes e há 400 jovens custodiados", afirmou a vereadora Rogéria Santos (PRB) na audiência pública que analisou a situação das Comunidades de Atendimento Socioeducativo (Cases). O debate dirigido pelo vereador Hilton Coelho (PSOL), na manhã de terça-feira (15), no Centro de Cultura da Câmara, foi promovido pela Comissão Especial Temporária de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e pela Defensoria Pública.

Fotos: Reginaldo Ipê



Audiência pública foi presida pelo vereador Hilton Coelho

O vereador Hilton Coelho, presidente do colegiado dos Direitos da Criança, afirmou no debate intitulado "Atual Situação do Sistema Socioeducativo do Estado da Bahia" que "tanto a Câmara de Salvador como a Defensoria Pública devem assegurar e garantir os interesses individuais e coletivos do adolescente no sistema socioeducativo na Bahia". Segundo o parlamentar, "a nossa intenção foi debater a situação das Cases e expor os problemas, como a superlotação".

Integrante da mesa de trabalho, a vereadora Rogéria Santos visitou umas das unidades e considera a situação estarrecedora. "Não há condições de ressocializar num ambiente onde o limite é de 140 adolescentes e há 400 jovens custodiados. Além disso, o odor é insuportável", denunciou a parlamentar. "Um dos Cases em Salvador se encontra em situação pior do que muitos presídios baianos", lamentou a parlamentar.

Regionalização

Palestrante do evento, o defensor público Bruno Moura afirmou que outro desafio é promover a regionalização das Cases existentes no Estado da Bahia. "Atualmente, um adolescente comete uma infração em Teixeira de Freitas e é conduzido à Case de Feira de Santana". A distância entre as duas cidades é de 799 km.

Segundo o defensor público, "há uma grande concentração de Cases num perímetro de 50 km2 e não há instituições suficientes no interior". Ele frisou que umas das dificuldades criadas nesta situação é que "o adolescente fica distante da sua família".

Há cinco Cases no Estado da Bahia. Todas as unidades estão localizadas na capital ou em cidades próximas. Três funcionam em Salvador, uma em Camaçari e outra está localizada em Feira de Santana.

Alerta

Também integrante da mesa de trabalho, Waldemar Oliveira, coordenador do Centro de Defesa da Criança e do Adolescente Yves de Roussan (Cedeca), pontuou que "desde 1991 alertamos para as precárias condições das Cases. O Conselho Nacional de Justiça também já inspecionou as instituições e constatou os inúmeros problemas. Entretanto, absolutamente nada mudou. É como se estivéssemos pregando no deserto".

Segundo Waldemar Oliveira, "não há como ressocializar os adolescentes nestas condições. Os agentes e educadores das unidades fazem verdadeiros milagres dentro das condições impostas. Afinal, não estamos tendo casos de rebeliões".

Os vereadores Sidninho (Podemos), Luiz Carlos (PRB) e Cézar Leite (PSDB) também participaram da audiência pública.

A mesa de trabalhos também foi composta por Gisele Aguiar, da Defensoria Pública do Estado da Bahia; Marcel Marciano, representante da Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia; Edmundo Kroger, conselheiro tutelar; Risalva Fagundes, integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Helena Oliveira da Silva, representante do Escritório das Nações Unidas na Bahia, e João Dantas, diretor do Sindicato dos Agentes Disciplinares Penitenciários e Socioeducativos do Estado da Bahia, dentre outros.

